



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.545, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública o **IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia** do Município de Guaçuí”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.281.923/0001-79, com sede à Av. Manoel Alves de Siqueira, 45 - Bairro Bela Vista, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 20 de junho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

